

• outere com o Original  
31/05/99

Nelson Luiz da Silva 73  
PREFEITO MUNICIPAL

go seja aprovada a presente Lei, visando a agilizar as obras pretendidas pelo Poder Executivo.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Araras, 21 de outubro de 1991.

  
CASSIO COUTINHO CUNHA  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada por Edital afixado na Secretaria desta Prefeitura, data supra.

  
M<sup>de</sup> Madalena A. Souza  
SECRETARIA - TESOUREIRA  
RG. 8.976.281

Lei nº 725 de 25 de novembro de 1991.

Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com o Estado de São Paulo, através da Secretaria da Educação, objetivando a execução do Programa de Erradicação do Analfabetismo entre jovens e adultos da comunidade local.

Cassio Coutinho Cunha, Prefeito Municipal de Araras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Araras aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo

Conte com o Original  
31/05/99

autorizado a celebrar Comênios e Termos Adi-  
tivos com o Estado de São Paulo, através da  
Secretaria da Educação, objetivando a Execução  
no município, do Programa de Erradicação  
do Analfabetismo entre jovens e Adultos?

Artigo 2º - Fica o Poder Exe-  
cutivo autorizado a tomar as providências  
necessárias a execução do Comênio referido  
no Artigo.

Artigo 3º - Esta Lei entrará  
em vigor na data de sua publicação, re-  
vogadas as disposições em contrário

Areias, 25 de novembro de 1991.

  
**CASSIO COUTINHO CUNHA**  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada por Edital afixado na Secretaria des-  
ta Prefeitura, data supra.

  
**Madalena H. Souza**  
SECRETARIA - TESOUREIRA  
RG. 8.976.291

Lei nº 726 de 12 de dezembro de 1991

"Dispõe sobre revogação parcial do ar-  
tigo 80 da Lei nº 456, de 26 de  
dezembro de 1969, que instituiu o  
Código Tributário Municipal e dá  
outras providências"

Cassio Coutinho Cunha, Prefeito  
municipal de Areias, Estado de São Paulo, no uso